

Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

AUTÓGRAFO Nº 031-2017
AO PROJETO DE LEI Nº 027-2017

Autoria do Projeto: Sra. Prefeita Municipal

Dispõe sobre a prorrogação do prazo previsto no art. 2º da Lei Municipal nº 2.909/2014, que dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro para custeio de alimentação e concessão de moradia aos médicos participantes do Programa Mais Médicos para o Brasil, em atuação no Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

A P R O V A:

Art. 1º Fica prorrogado, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, o prazo previsto no art. 2º da Lei Municipal nº 2.909, de 3 de junho de 2014, que dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro para custeio de alimentação e concessão de moradia aos médicos participantes do Programa Mais Médicos para o Brasil, em atuação no Município.

§ 1º A prorrogação de que trata o *caput* deste artigo terá vigência a partir de 3 de junho de 2017.

§ 2º A execução do Programa Mais Médicos para o Brasil, no âmbito do Município, fica condicionada à manutenção do programa pelo Ministério da Saúde.

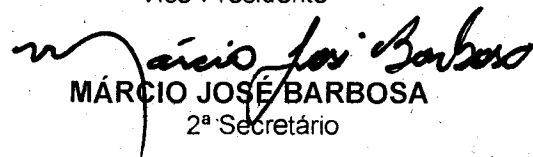
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 23 de maio de 2017.

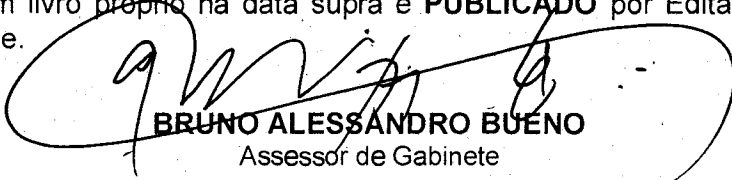

IAN FRANCISCO ZANIRATO SALOMÃO
Presidente da Câmara


RICARDO IBRAIM VALARELLI
Vice-Presidente


NEIDE APARECIDA TEODORO DE LIMA
1ª Secretária


MÁRCIO JOSÉ BARBOSA
2ª Secretário

REGISTRADO em livro próprio na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.


BRUNO ALESSANDRO BUENO
Assessor de Gabinete